

Lei nº 20/57.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, decretou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Summa: Abre crédito suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para reforço na verba 1.7-8.04.2 consignação "b", veículos e setimontes do orçamento vigente.

Artigo 2º: Com o recurso para atender o crédito em apreça fica o Executivo Municipal autorizado a lançar más no excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marabá, em
16 de Dezembro de 1957.

Prefeito.

Secretário.

Escriturado por:

[Assinatura]